

Lei n.º 235.

A Câmara Municipal de Maranguinhos, Estado do Paraná,
Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

"Simula: Eleva ajuda de custo do Delega-
do de Polícia em exercício, juiz
de Paz e Escrivão da Polícia em
Exercício".

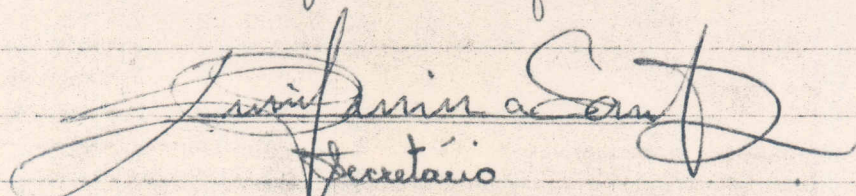
Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de
R\$ 2.000,00 para R\$ 20.000,00 mensal a ajuda de custo do
Delegado de Polícia em Exercício, juiz de Paz e Escrivão que esti-
verem investido no cargo.

Art.º 2.º - Ficando o Poder Executivo autorizado a abrir
o crédito especial que se fizer necessário, para atender as despesas
decorrentes desta Lei.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maranguinhos,
em 3 de março de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário